

Prefeitura do Município de Carapicuiba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.134, DE 08 DE MARÇO DE 2.012.

"Dispõe sobre alteração do itinerário da linha Municipal de ônibus que especifica".

SERGIO RIBEIRO SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - A linha municipal de ônibus 23 – JARDIM ANGÉLICA - ESTAÇÃO CENTRO, operada pela concessionária Empresa Del Rey Transportes Ltda., passará a operar com o seguinte itinerário:

<u>IDA</u>: Estação FEPASA KM 21 Divisa - Osasco-Carapicuíba, Avenida Integração, Rua das Garças, Parque dos Paturis, Avenida Marginal Ribeirão Carapicuíba, Rua Maria Benedita de Melo Lincoln, Rua Henrique Gomes de Jesus, Rua Pereira Barreto, Rua Peruíbe, Estrada do Embirussú, Avenida Inocêncio Seráfico, Estrada Ernestina Vieira, Rua Serra da Canastra, Rua Bico da Bandeira (entra a direita), Estrada do Jacarandá, Rua das Araucárias, Estrada Egídio Vitorello.

<u>VOLTA</u>: Estrada Egídio Vitorello, Estrada do Jacarandá, Rua Pico da Bandeira, Rua Serra da Canastra, Estrada Ernestina Vieira, Avenida Inocêncio Seráfico, Estrada do Embirussú, Rua Peruíbe, Rua Pereira Barreto, Estrada do Guapiúva, Rua Derivam Araújo Castro, Rua Tenente José Nogueira, Rua Henrique Gomes de Jesus, Rua Maria Benedita de Melo Lincoln, Avenida Marginal Ribeirão Carapicuíba, Rua das Garças, Avenida Integração, Estação Km 21 Divisas Osasco/Carapicuíba.

Artigo 2º - Fica a Secretaria Municipal de Transportes incumbida de adequar e determinar os pontos de parada dos veículos da empresa de que trata o presente Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Carapicuíba, 08 de março de

2.012.

Jurídicos, nesta data.

SERGIO RIBEIRO SILVA Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio na Secretaria de Assuntos

DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM
Secretária de Assuntos
Jurídicos